

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003, DE 17 DE ABRIL DE 2017

“Altera os artigos 264 e 267 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Adamantina”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Adamantina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica incluído o parágrafo único ao artigo 264 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Adamantina, com a seguinte redação:

“Artigo 264 – (...)

Parágrafo único. A apresentação de propositura, conforme caput deste artigo, estará vedada no período de 120 dias que antecede as datas de eleições municipais, estaduais ou federais, e 30 dias após sua realização, em consonância com as vedações previstas na legislação eleitoral vigente.”

Art. 2º - O artigo 267 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Adamantina passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 267 – A entrega do título será feita em sessão solene convocada para esse fim, ficando vedada sua realização no período de 90 dias que antecede as datas de eleições municipais, estaduais ou federais, e 30 dias após sua realização, em consonância com as vedações previstas na legislação eleitoral vigente.”

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Ikeda, 17 de abril de 2017.

ACÁCIO ROCHA PEREZ GUERRERO

Vereador

ALCIO ROBERTO IKEDA JÚNIOR

Vereador

EDER DO NASCIMENTO RUETE

Vereador